**Lei nº 2553, de 05 de Julho de 2001**
**Dá denominação a via pública**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - As ruas abaixo descritas do Loteamento Jardim Residencial Crishmara, localizadas neste Município de Leme, ficam assim denominadas:

I - "Avenida Maria Adelaide Anteghini da Silva", a Rua 1 (um);

II - "Rua Avelino Leme da Silva", a Rua 3 (três);

III - "Rua Dimas Gaino", a Rua 4 (quatro);

IV - "Rua Virgílio Fornazin", a Rua 5 (cinco);

V - "Rua Armando Pultz", a Rua 8 (oito).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de julho de 2.001.

**GERALDO MACARENKO**
**Prefeito do Município de Leme**